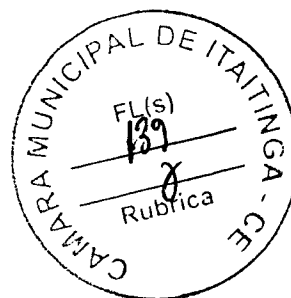




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.04.01/2020

O Pregoeiro Ricardo de Queiroz Oliveira, devidamente designado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga e a equipe de apoio composta por Francisca Eliane de Lima e Ana Erika Lima de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, estiveram reunidos na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, Itaitinga, Ceará, a partir das 09:00hs, do dia 14 (quatorze) de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), para a realização da sessão de recebimento de nova habilitação do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.04.01/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa de interesse da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará, tudo em conformidade com o item 13.16 do Edital, bem como o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*". O Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento do representante da empresa **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.703.429/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 876.417.123-04. Dando continuidade o Pregoeiro, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os novos envelopes "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Dando seguimento o Pregoeiro efetuou a abertura da documentação de habilitação da empresa **ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, após análise a mesma foi declarada "**HABILITADA**". O Pregoeiro então

